



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 7.975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

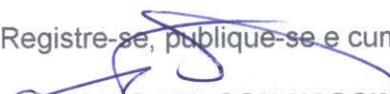
Art. 3º O ponto facultativo não se aplica às atividades da Guarda Municipal, Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Casa de Saúde Ignes Moraes, CAPS AD, CAPSIA, CEMAI e servidores que atuam junto ao PA .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal da Administração